**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 694346/2018 |
| INTERESSADA | Empresa registrada no CAU sob nº PJ8257-0 |
| ASSUNTO | COBRANÇA DE ANUIDADES |
| **DELIBERAÇÃO Nº 172 - CAF-CAU/GO** | |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 21 de Maio de 2019, no uso das competências que lhe confere o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO que o CAU/GO procedeu à notificação de cobrança das anuidades dos exercícios de 2014 a 2018 da empresa registrada no CAU sob o nº PJ8257-0, que apresentou solicitação de impugnação da cobrança alegando que não houve movimentação desde 2012 e que possui atribuições de construção de edifícios e de instalações esportivas recreativas e compra e venda de imóveis, não tendo sido aberta para projetos e sim para execução de obras. O responsável afirma que neste período trabalhou apenas como profissional liberal, não tendo utilizado a empresa;

CONSIDERANDO que a empresa encontra-se ativa no CAU e na Receita Federal; que foi migrada do CREA/GO por possuir responsável técnico arquiteto e urbanista; que não possui registro no CREA/GO e que possui em seu objeto social atividade de construção de edifícios;

CONSIDERANDO análise e emissão de nota jurídica pela Assessoria Jurídica do CAU/GO, na qual opina por manter a cobrança das anuidades, e esclarece que as anuidades 2012 e 2013 não encontram-se prescritas, conforme orientação do CAU/BR baseada em decisão do Superior Tribunal de Justiça;

**DELIBEROU:**

1 – INDEFERIR a solicitação de impugnação de cobrança de anuidades do processo nº 694346/2018 da empresa registrada no CAU nº PJ8257-0, determinando o pagamento das anuidades 2012 a 2018.

Goiânia, 21 de Maio de 2019.

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO – Coordenadora \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Suplente: JANAÍNA DE HOLANDA CAMILO

LORENA CAVALCANTE BRITO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Suplente: ANA LÚCIA FERREIRA PEIXOTO

PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Suplente: SELMA PEREIRA SILVA